PORTARIA Nº 462/2026-GP.

DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, ***Sra. ZEIMAR TEIXEIRA DE ARRUDA MACIEL – Mat.: 903-1,***

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Retorno às suas Atividades Laborais,** da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** *da* ***Lei Orgânica do Município,***

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do Art. 99, § 1º, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder o retorno ao trabalho da Servidora Pública Municipal, **Sra. ZEIMAR TEIXEIRA DE ARRUDA MACIEL – Mat.: 903-1**, portador do R. G. nº 000111010999-4 SESP/MA e do CPF nº 655.417.823-68, ao Cargo de **Professora,** com lotação na **Secretaria de Educação,** tendo em vista o que consta nos autos do ***Processo Nº 839/2026***.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a fazer as anotações de praxe, bem como dar à servidora, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 13 de outubro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL